PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmera Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 09 / 02 / 2021
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTE N° 008/2021

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 09/02/2021
VISTO

DISPÕE SOBRE OUTRAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), SESSÕES REMOTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e:

Considerando a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em face da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);
Considerando as orientações e recomendações do Ministério da Saúde do Brasil e da Organização Mundial de Saúde, no sentido de evitar aglomerações de pessoas;
Considerando o Plano de Contingência Municipal para enfrentamento da pandemia;

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam definidas neste Ato outras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS) no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2° Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 o expediente no prédio Sede e Anexos da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) será normal, portanto, não haverá ponto facultativo alusivo aos festejos carnavalescos.

Art. 3° Fica suspensa, apenas, depois de ouvido a maioria dos Vereadores, a realização da Sessão Ordinária da terça-feira, dia 16 de fevereiro de 2021.

Art. 4° Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 09 de fevereiro de 2021.

Verª. GRAÇA REZENDE
Presidente